

DECRETO Nº 107 de 12 de Setembro de 1977.

Anula Dotação no Valor de Cr\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgamentária Nº 100 de 31 de Outubro de 1976, artigo 4º Inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam na parte das dotações abaixo discriminadas, no valor de Cr\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros Cr\$ 3.000,00

04 DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 Pessoal Cr\$... 4.400,00

05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 3.000,00

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 3.000,00
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.6 Outras Transferências Correntes Cr\$ 5.000,00

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇOS DE OBRAS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo Cr\$... 4.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 Obras Públicas Cr\$ 30.000,00
4.1.3.0 Equipamentos de Instalações Cr\$ 3.000,00
T O T A L Cr\$ 65.400,00

Art. 2º o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTADAS, 12 de Setembro de 1977.

Antonio Joaquim da Silva
Antonio Joaquim da Silva
Prefeito Municipal